



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº:19617 /9 / 2026
DATA: 15/09/2026- 10:35:42
ASSUNTO: SOLICITA ESCLARECIMENTOS
REQ: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
SENHA: 6E494HA

Camli

1859

1890

ARARUAMA



Olá, Caio Benites Rangel

atos



Impugnações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO SOB Nº 19617

FLS. Nº 02

EM 15/09/2026

Bruno Rocha
Assinatura / Carimbo

INICIO

📊 Painel

📰 Boletim

🔔 Avisos

🛒 Licitação

PLANEJAME

📁 PCA

PROCESSOS

💰 Pesquis

≡ Process

📊 Relatóri

ORGANIZAÇ

👤 Meu Pe

⚙️ Dados e

👤 Operad

🛡️ Cargos

📅 Eventos

🚪 Sair

Descrição

Esclarecimento: Considerando a previsão, no escopo do objeto do Termo de Referência, da possibilidade de pagamento por QR Code, nossa solução tecnológica disponibiliza essa funcionalidade da seguinte forma: o estabelecimento credenciado realiza a geração do QR Code diretamente pela POS, sendo o código lido pelo aplicativo do benefício no dispositivo do beneficiário, com posterior digitação da senha no próprio aplicativo para autorização da transação. A funcionalidade permite a realização da transação sem contato físico com a maquineta e sem a necessidade de o beneficiário estar de posse do cartão físico. Nesse sentido, considerando que o layout do cartão disponibilizado no edital já contempla a identificação por QR Code, entendemos que não se faz necessária a impressão de um QR Code adicional no cartão especificamente para a realização das transações, uma vez que a solução disponibiliza mecanismo próprio para geração na maquineta (POS), leitura e validação do código por meio do aplicativo do benefício, assim sendo necessário que o beneficiário apenas coloque a senha diretamente no aplicativo. Diante disso, entendemos que a funcionalidade disponibilizada atende integralmente ao requisito estabelecido no Termo de Referência quanto à validação e autorização de transações por QR Code, ainda que a transação seja realizada por meio do aplicativo, sem a utilização do QR Code impresso fisicamente no cartão. Está correto nosso entendimento de que a solução será considerada plenamente atendida para o referido requisito, não sendo necessária a utilização do QR Code impresso no cartão para fins de realização da transação?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.165.749/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NEO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (*) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS (*) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 64.61-1-00 - Holdings de instituições financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL RIO NEGRO	NUMERO 503	COMPLEMENTO SALA 1803 ANDAR 18
----------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 06.454-000	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@NEOFACILIDADES.COM.BR	TELEFONE (11) 3631-7730
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 09:38:54 (data e hora de Brasília).

PROCESSO Nº 19617
FLS. 03
RUBRICA: [assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Divisão de Protocolo

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Nº do Processo: 19617

Número de Folhas 04

A/AO Comli

Encaminhamos para apreciação e/ou providências.

Araruama 15/09 / 2026.

Assinatura do Funcionário

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 025/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5265/2025

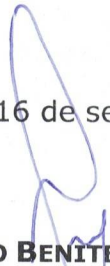
À SEADM,

Cumprimentando-a, servimo-nos do presente para solicitar que seja emitido parecer conclusivo no que tange ao presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Outrossim, mister se faz salientar que o certame em epígrafe está agendado para o dia 18 de setembro do ano corrente.

Nada mais tendo a tratar, despedimo-nos reiterando protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Araruama, 16 de setembro de 2026.


**CAIO BENITES RANGEL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**RESPOSTA DA AUTORIDADE COMPETENTE AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO**PROCESSO 19617
FLS. 06
f
Assinatura: Colombo**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.265/2025****INTERESSADA: NEO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA****CNPJ Nº 25.165.749/0001-10**

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela interessada acerca do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 025/2026. Considerados os elementos constantes da fase preparatória e a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Administração – SEADM, prestam-se os esclarecimentos definitivos a seguir.

1. DA UTILIZAÇÃO DO QR CODE

Será admitida solução em que o terminal de pagamento gere o QR Code para leitura pelo aplicativo do beneficiário, com autenticação e confirmação da transação, desde que a arquitetura apresentada preserve integralmente os requisitos de segurança, identificação do usuário, rastreabilidade, autorização e processamento da operação estabelecidos no instrumento convocatório.

A exigência de QR Code no cartão físico e demais elementos de layout permanece aplicável.

A presença física do QR Code no cartão não implica, entretanto, que ele necessariamente deva constituir o mecanismo utilizado em todas as transações realizadas por QR Code, desde que a solução funcional ofertada cumpra integralmente os requisitos técnicos estabelecidos.

2. RESPOSTA FINAL

A arquitetura descrita poderá ser admitida desde que demonstre, inclusive na Prova de Conceito quando aplicável, o atendimento integral aos requisitos de segurança, rastreabilidade, autenticação e processamento estabelecidos, permanecendo exigidos os elementos físicos e de layout previstos para o cartão.

Os esclarecimentos acima constituem a interpretação oficial da Administração sobre os pontos questionados e deverão ser observados juntamente com o instrumento convocatório.

Publique-se a presente resposta no meio próprio, para conhecimento dos interessados e observância no certame.

Araruama, 17 de setembro de 2026


Kalineire Camilo

Secretária Municipal de Administração